PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 2015

Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.

Autor: Fabio Garcia - PSB/MT, Hildo Rocha - MDB/MA.

Relator: Dep. Rodrigo de Castro (União Brasil/MG).

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO

Pelas Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Dispensado o relatório, nos termos do art. 129, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

I – VOTO DO RELATOR

Pela Comissão de Finanças e Tributação, voto pela não implicação das Emendas de Plenário em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela rejeição das emendas de plenário apresentadas.





Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de todas as Emendas de Plenário apresentadas com a emenda de redação que apresento.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2022.

Deputado Rodrigo de Castro (União Brasil/MG) Relator





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE CIDADANIA

EMENDA DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 2015

Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.

Dê-se ao artigo 3º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a redação dada pelo artigo 1º do PLP 62, de 2015, a seguinte redação:

	"Art. :	3°								
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •									
	X - 0	O :	adicional	de	energia	cobrado	por	ocasião	das	bandeiras
arifárias de energ	gia elét	trica	a							
										"(NR)

Sala das Sessões, 07 de junho de 2022.

Deputado Rodrigo de Castro (União Brasil/MG) Relator



